

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000 Site: www.antonioprado.mg.gov.br
CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000 E-mail: gabinete@antonioprado.mg.gov.br

DECRETO Nº 052 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

(Publicação em 19 de dezembro de 2007)

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e DO GABINETE DO PREFEITO”

Luiz Carlos da Rocha, Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO necessidade de organização, economicidade e funcionamento dos serviços dos órgãos públicos citados na ementa deste Decreto.

CONSIDERANDO, que os serviços desenvolvidos pelos órgãos referidos necessitam de horário para trabalho interno, sem atendimento ao público, visando sempre um melhor desenvolvimento dos trabalhos.

DECRETA

Art. 1º - O funcionamento das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, e Assistência Social e do Gabinete do Prefeito passa, a partir de 02 de janeiro de 2.008, a ser de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

I - de 09:00 às 11:00 horas; e

II – de 12:00 às 18:00 horas.

Parágrafo Único – O horário referido no inciso I do caput deste artigo será destinado exclusivamente ao funcionamento interno, não havendo nele atendimento ao público.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Prado de Minas, 14 de dezembro de 2008.



LUIZ CARLOS DA ROCHA
Prefeito Municipal